

## Regulamento

### Prémio Atleta

#### Politécnico de Coimbra

#### Preâmbulo

O Politécnico de Coimbra, reconhecendo a importância do desporto e da prática de exercício físico, criou o Prémio Atleta do Politécnico de Coimbra.

#### Artigo 1º

##### Designação

O prémio tem a designação “Prémio Atleta do Politécnico de Coimbra”.

#### Artigo 2º

##### Objeto

1. O Prémio Atleta do Politécnico de Coimbra tem como principal objetivo reconhecer um estudante, docente ou funcionário não docente do Politécnico de Coimbra que se distinga enquanto praticante de alto rendimento ou representante numa seleção nacional, e que tenha colaborado na promoção e dignificação da imagem do Politécnico de Coimbra na sociedade.
2. Serão reconhecidos anualmente, no máximo, os melhores 8 atletas.

#### Artigo 3º

##### Elegibilidade das candidaturas

1. São elegíveis para o Prémio Atleta do Politécnico de Coimbra, todos os estudantes que frequentem o Politécnico de Coimbra e que detenham o estatuto de praticante desportivo de alto rendimento, ou que tenha representado seleções nacionais, preenchendo os requisitos legislativos em vigor e constem nos registos do organismo governamental que tutele o desporto e cumulativamente tenham concluído com sucesso, no ano anterior à entrega do prémio, 45 ECTS.
2. São ainda elegíveis estudantes que frequentem o Politécnico de Coimbra, que em representação da FADU, tenham em qualquer das provas internacionais (FISU – Universíadas, EUSA), nas modalidades individuais ou integrados em seleções de modalidades coletivas, sido medalhados (1º, 2º ou 3º lugar) e constem nos registos do organismo que tutele o desporto universitário e, cumulativamente, tenham concluído com sucesso, no ano anterior à entrega do prémio, 45 ECTS.
3. São elegíveis para o prémio, todos os docentes e profissionais não docentes, do Politécnico de Coimbra, que detenham o estatuto de praticante desportivo de alto rendimento, ou que tenham representado seleções nacionais, preenchendo os requisitos legislativos em vigor e constem nos registos do organismo governamental que tutele o desporto.

## **Artigo 4º**

### **Apresentação de candidaturas**

1. Os candidatos ao prémio, podem ser propostos por todos os atuais membros da comunidade académica (estudantes, docentes e profissionais não docentes);
2. Cada proponente apenas poderá indicar um único candidato, sendo aceite auto candidatura;
3. A candidatura é efetuada online, através do preenchimento e submissão do formulário de candidatura (documento em anexo) e enviado para: presidencia@ipc.pt;
4. Para efeitos de submissão de candidatura, deverão os proponentes, obrigatoriamente, submeter o currículo do candidato e uma breve descrição que justifique a sua nomeação.

## **Artigo 5º**

### **Prazos da candidatura**

As candidaturas deverão ser apresentadas no período compreendido entre 5 de fevereiro e 30 de abril do ano de atribuição do prémio.

## **Artigo 6º**

### **Prémio**

O Prémio traduz o reconhecimento do estudante/trabalhador-atleta (carreira dual) do/a agraciado/a e consiste na atribuição do prémio, bem como o correspondente Certificado.

## **Artigo 7º**

### **Entrega do Prémio**

1. A entrega do prémio será realizada na cerimónia comemorativa do dia do Politécnico de Coimbra, a realizar no mês de julho.
2. O vencedor do “Prémio Atleta” compromete-se a permitir que a sua imagem e dados sejam divulgados, com o conteúdo e nos termos entendidos convenientes pelo Politécnico de Coimbra.

## **Artigo 8º**

### **Júri**

1. As candidaturas serão avaliadas por um júri constituído por três elementos, nomeado anualmente para o efeito e Presidido pelo Presidente do Politécnico de Coimbra;
2. O Presidente poderá delegar a presidência deste júri;
3. O júri ordenará os candidatos no cumprimento do estabelecido no artigo 10.º.

## **Artigo 9º**

### **Seleção e avaliação dos/as candidatos/as**

1. Aos membros do júri reserva-se o direito de solicitarem as informações que considerem necessárias para a avaliação das candidaturas;

2. O júri reserva o direito de não atribuir o prémio, se considerar que nenhum dos candidatos reúne as condições necessárias;
3. Da decisão do júri não cabe recurso.

## **Artigo 10º**

### **Critérios de seleção por parte do Júri**

1. Na atribuição do Prémio devem ser considerados os seguintes critérios:
  - a. Percurso escolar;
  - b. Estatuto de praticante desportivo de alta competição ou praticante das seleções nacionais, ou representante de Portugal nas provas internacionais da FADU;
  - c. Seja um estudante/trabalhador que se enquadre no perfil definido no âmbito da União Europeia – carreira-dual.

## **Artigo 11º- Disposições finais**

A primeira atribuição do “Prémio Atleta” será realizada em 2019.

## **Artigo 12º- Casos Omissos**

Os casos omissos, serão decididos pelo Presidente do Politécnico de Coimbra.

## Anexos

### Proposta de questionário para eleição do Prémio Atleta – Politécnico de Coimbra

#### Identificação do Proponente

Nome \_\_\_\_\_

Número de telefone \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Ligação ao Politécnico de Coimbra

Estudante

Docente

Profissional não docente

#### Identificação do candidato ao Prémio Atleta

Nome \_\_\_\_\_

Curso que frequenta no Politécnico de Coimbra

Licenciatura

Mestrado

(listagem de cursos)

Unidade Orgânica / funcionário (...)

Número de telefone \_\_\_\_\_ / e-mail: \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Justificação

